



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Quarta-feira • 27 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1663

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- **Lei nº 700/2021** – Fixa os vencimentos dos Agentes comunitários de Saúde e Agentes de combate a Endemias.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Juarez Da Silva Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Othon Cachoeira Costa, nº 09

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RGJTFGBI6MTLAQOXJSGUNQ

**Leis**



**MUNICÍPIO DE ITAPEBI**

ESTADO DA BAHIA  
Poder Executivo

**LEI Nº. 700/2021**

**"FIXA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 13.708/2018, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 520/2007 e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fixas os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº. 520/2007, passando a vigorar com os seguintes vencimentos:

**I** - R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e reais) a partir de janeiro do ano de 2021;

**Art. 2º** - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual e suplementação da União nos termos da lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi-BA, vinte e seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.**

**JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito